

PL 4334-2016 NT 08.05.2023

versão ajustada em 08.05.2023

Resumo Executivo

PL 4.334/2016 | CCJC

REJEIÇÃO

AUTOR: DEP. LAURA CARNEIRO (DEM/RJ) e DEP. CARMEN ZANOTTO (PPS/SC)

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION (PP/PR)

TRAMITAÇÃO: CCTI • CCJC (TERMINATIVO)

EMENTA: Alerta de Áreas com Alto Índice de Crimes por Fornecedores de GPS

TAGS: Gig economy & segurança, medidas de segurança.

SE A PROPOSIÇÃO FOR APROVADA

- Será de difícil implementação, na medida em que os dados necessários não estão disponíveis e/ou não seguem um padrão que torne possível sua utilização para os fins do texto.
- Contribuirá para a estigmatização regional, prejudicando a comunidade local.
- Não haverá razoabilidade na imposição das multas, visto que para a implementação da obrigação prevista é necessário o fornecimento adequado e compatível dos dados.

O PL 4334/2016 obriga os fornecedores de mapas para dispositivos de sistemas de posicionamento global (GPS) a oferecerem o recurso de alerta ao usuário em caso de aproximação de áreas com elevado índice de criminalidade ou consideradas de alto risco. Em que pese as preocupações louváveis que embasam o PL, o texto pode acabar tendo efeitos contrários ao desejado.

DIFÍCIL OPERACIONALIZAÇÃO

A medida proposta pelo PL se mostra de difícil operacionalização do ponto de vista prático. Isso porque os dados necessários para sua implementação **não estão disponíveis** e/ou **não seguem um padrão** que torne possível às empresas de mapas integrá-los em suas plataformas.

Além disso, seria indispensável uma **análise qualitativa** dos dados já disponíveis, na medida em que as informações sobre segurança pública no país normalmente possuem baixos índices de confiabilidade.

AUSÊNCIA DE CLAREZA CONCEITUAL

O texto menciona a necessidade de um alerta para áreas com elevado índice de ocorrência de crimes. Entretanto, não há indicação do que é considerado elevado índice e nem quais crimes deveriam ser levados em consideração. Isso pode ensejar uma confusão sobre o que deve ser alertado por parte dos fornecedores de mapas para dispositivos de sistemas de posicionamento global (GPS).

ESTIGMATIZAÇÃO REGIONAL

Definir uma região como de alto índice de criminalidade pode gerar diversas **consequências negativas** para a população da região ao **(i)** prejudicar o comércio local; **(ii)** prejudicar o acesso à bens e serviços prestados/intermediados por empresas **(iii)** dificultar a venda de imóveis; **(iv)** afastar investimentos e **(v)** prejudicar a vida em comunidade, afastando familiares e amigos. Na prática, essas questões podem até dar ensejo a vários litígios contra as empresas responsáveis pelos mapas.

MULTAS E SANÇÕES

Em que pese a previsão de sanções não constar no Substitutivo adotado pela CCTCI, a redação original do PL impõe multa pelo descumprimento da lei, desconsiderando que a não disponibilização das facilidades previstas pode decorrer de **causas alheias** ao controle das empresas de mapas – como falha no fornecimento ou na atualização dos dados pelo Poder Público.

Deve-se levar em conta também que não basta o mero fornecimento dos dados, é necessário que os bancos de dados estejam em **formato adequado** para a integração com as plataformas, não sendo razoável a imposição de multa caso essa adequação não seja observada pelo Poder Público.

Para que as informações compartilhadas possam ser acuradas e confiáveis, diferentes órgãos do poder público devem trabalhar em **parceria** de forma a disponibilizar uma base de dados adequada para as empresas.

PL 4.334/2016 | CONCLUSÃO

REJEIÇÃO

A proposta impõe obrigação excessivamente onerosa e, praticamente, impossível de ser implementada. Isso porque **(i)** não existe uma base de dados organizada a ser disponibilizada pelo governo; **(ii)** os dados hoje disponíveis possuem baixa qualidade e não poderiam ser incorporados pelas plataformas de mapas; **(iii)** regiões, comunidades e estabelecimentos comerciais poderão ficar estigmatizados e sofrer severos impactos negativos; e **(iv)** não é razoável penalizar os provedores pelo não cumprimento considerando que a base de dados inicial e necessária para a implementação não existe e, quando existir, não há certeza de que será adequada para integração com as plataformas.

Desenho de cachorro com a língua de fora Descrição gerada automaticamente

www.frentedigital.org

cidadaniadigital.in

Image not found or type unknown

Image not found or type unknown

Powered by  Wordable

Category

1. Conteúdo Restrito

Date

08/09/2024

Date Created

11/01/2024